



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR N° 413/2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 124/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, À EMPRESA BIDINELLO & BEDINELLO LTDA. – ME, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar n° 124/2003, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Serrana, a alienar, por doação, área de sua propriedade à empresa Bidinello & Bedinello Ltda. - ME, que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio e empacotadora de carvão, gelo, bebidas e derivados, para fins de instalação de Unidade Industrial, a seguir descrita:

UM TERRENO, situado nesta cidade e Comarca, de forma irregular, constituído pelo **LOTE 11** da **QUADRA A** do loteamento denominado **Distrito Industrial I**, tem início em um ponto, distante 44,72 metros da curva de concordância da esquina das Ruas Geraldo Correia Rodarte e Benedito José de Carvalho Ramos, entre a Rua Benedito José de Carvalho Ramos e a Rua Izaltino Firmino da Silva, lido na margem da Rua Geraldo Correia Rodarte da qual faz frente lado par da numeração, daí segue em linha reta com azimute de 112°08'02” e distância de 38,90 metros confrontando com o Lote 12 da Quadra A (cadastramento municipal 460150); daí deflete a esquerda com azimute 201°16'43” e distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra A (cadastramento municipal 460150); daí deflete a esquerda com azimute 292°08'02” numa distância de 33,20 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra A (cadastramento municipal n° 460330); daí, deflete a esquerda seguindo o alinhamento predial da Rua Geraldo Correia Rodarte com azimute 32°03'51” numa distância de 30,46 metros); ate encontrar o ponto onde principiaram e findam a referida descrição perimétrica, **perfazendo a área total de 1.081,50 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura local sob o n° **460160**.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de fevereiro de 2016.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças